

- CGRL/LICITACAO

De: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 12:00
Para: - CGRL/LICITACAO
Assunto: Esclarecimentos PE 05/2018

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirão jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis à formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

Ante ao exposto, aguardo breve retorno.

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

- CGRL/LICITACAO

De: - CGRL/LICITACAO
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 17:37
Para: Ricardo Alves de Almeida
Cc: Lucas Cavalcante de Alencar; Marina Vieira Marinho; Paulo Victor Vigneron Turra Bastos
Assunto: Pedido de Esclarecimento_Pregão Eletrônico nº 5/2018
Anexos: Esclarecimentos PE 05/2018

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	Ricardo Alves de Almeida	Entregue: 19/04/2018 17:37	
	Lucas Cavalcante de Alencar	Entregue: 19/04/2018 17:37	
	Marina Vieira Marinho	Entregue: 19/04/2018 17:37	Lida: 19/04/2018 17:58
	Paulo Victor Vigneron Turra Bastos	Entregue: 19/04/2018 17:37	Lida: 20/04/2018 10:33

À Coordenação de Atividades Auxiliares,

Fazemos referência ao Pregão Eletrônico nº 5/2018, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos, nas categorias de ascensorista, carregador de móveis, recepcionista, fiscal predial, almoxarife, jardineiro, arquivista de documentos, técnico em sonorização e montador de móveis e artefatos semelhantes, sob a forma de execução indireta, por posto de trabalho e sob demanda, para atender o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC e suas unidades administrativas localizadas no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Solicitamos exame e manifestação dessa unidade demandante, com relação aos questionamentos suscitados pela empresa (não identificada), anexo, no que concerne aos aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

Na oportunidade, informamos que o edital foi republicado no dia 17/04/2018 e a data de abertura da sessão está prevista para ocorrer no dia 27/04/2018.

Comunicamos ainda que o Edital e demais informações correlatas estão disponíveis no processo nº 52007.100290/2017-81, bem como no [site do MDIC](#).

Atenciosamente,

André Cordeiro Lopes

Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coord. de Compras e Proc. Licitatórios
Serviço de Proc. de Compras
Tel.: +55 61 2027-8156



André Cordeiro Lopes

De: Ricardo Alves de Almeida
Enviado em: segunda-feira, 23 de abril de 2018 16:59
Para: Cândida Emanuela de Jesus; Lucas Cavalcante de Alencar
Cc: André Cordeiro Lopes
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento_Pregão Eletrônico nº 5/2018

Prioridade: Alta

Ao Pregoeiro,

A partir das solicitações de esclarecimentos objeto desta mensagem, a fim de apoiar os trabalhos concernentes ao Pregão Eletrônico, temos a informar o que segue:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Sim, existe a prestação do serviço por meio dos Contratos Administrativos nº 12/2016 e nº 14/2015, porém, a proposta de contratação atual considera a necessidade de novos postos. Os postos de Ascensorista, Carregador de Móveis, Fiscal Predial, Receppcionista e Almoxarife fazem parte do contrato nº 12/2016 para prestação de serviços de mão de obra terceirizada executado pela empresa EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Com relação ao posto de Jardineiro a empresa SOUSA & SILVA SUPERA SERVICOS-EMPRESARIAIS LTDA – ME fornece o serviço por meio do Contrato Administrativo nº 14/2015. Para os demais postos previstos na licitação atual, descritos no Instrumento Convocatório, (técnico de som, arquivista e montador de móveis) não possuímos contratos.

2. Qual a data término do atual contrato?

Resposta: O contrato nº 12/2016 tem vigência até o dia 01 de agosto de 2018 e o contrato nº 14/2015 até 19 de setembro de 2018.

3. Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: Aproximadamente 35 dias após o término da licitação. Vale ressaltar que o período informado corresponde a um dado estimado uma vez que os procedimentos para término e início de contratos dependem de decisões administrativas.

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: Não.

5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: Não.

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta: No contrato nº 12/2016 são 18 (dezoito) funcionários e para o contrato nº 14/2015 apenas 1 (um) funcionário.

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta:

Ascensorista – R\$ 1.156,09

Carregador – R\$ 1.156,09
Recepcionista – R\$ 1.706,84
Fiscal Predial – R\$ 2.111,86
Almoxarife – R\$ 1.706,84
Jardineiro – R\$ 1.655,52

8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Não.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: O sindicato utilizado pela atual prestadora atual é o Sindicatos. As propostas devem se ater as condições descritas no Edital e seus anexos.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta: De 08:00 às 18:00 horas, podendo haver alterações por interesse da administração, conforme o caso.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: Não há jornada 44 horas na atual licitação, os postos foram contabilizados com carga horária de 40 horas ou por diárias.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: O serviço será executado inicialmente na Esplanada dos ministérios e na Junta Comercial de Brasília localizada no Setor Autarquia Sul. Maiores informações sobre o assunto podem ser consultadas no item 7 do Edital.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Conforme o caso, os materiais e suas quantidades estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Os equipamentos previstos estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não será necessário o fornecimento de mobiliário. Reforçamos que a lista de materiais está disposta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: Será necessário o ponto eletrônico com cadastro biométrico, conforme exigências dispostas no subitem 16.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Resposta: Os uniformes e EPIs estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta: Esclarecemos que para efeito de elaboração de proposta de preços no certame licitatório, as licitantes interessadas deverão observar o definido no 7 do Edital. Já os custos estimados pela Administração, encontram-se detalhados na planilha de custos e formação de preços no Termo de Referência (Anexo B), Anexo I do Edital do Pregão.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta: O preposto deve acompanhar o contrato e eventualmente comparecer ao local de trabalho, inclusive para garantir a fiel execução dos serviços na forma definida no Termo de Referência e Minuta de Contrato, Anexos I e IV do Edital respectivamente.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Na estimativa de preços da administração não foram cotados valores para preposto residente no MDIC.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: Não, porém deverá estar à disposição da administração conforme condições definidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

Resposta: Não há definição de postos 12 por 36 nesta licitação.

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Resposta: Esta contratação ainda está balizada pela IN 2/2008 do MPOG, conforme informação contida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2018.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta: Sim, as propostas de preço deveram ser apresentadas conforme exigências contidas no item 7 do edital.

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta: Sim, reiteramos que a forma de apresentação das propostas de preço está definida no item 7 do edital.

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: As condições de reajuste estão definidas na cláusula sétima da minuta de contrato, anexo IV do edital.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta: As condições de repactuação estão definidas na cláusula sétima da minuta de contrato, anexo IV do edital.

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Resposta: A visita técnica será facultativa, conforme item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

Ricardo Almeida

Coordenador de Atividades Auxiliares

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Tel.: +55 61 2027-7569

Sala 922



De: - CGRL/LICITACAO

Enviada em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 17:37

Para: Ricardo Alves de Almeida <Ricardo.Almeida@mdic.gov.br>

Cc: Lucas Cavalcante de Alencar <Lucas.Alencar@mdic.gov.br>; Marina Vieira Marinho

<marina.marinho@mdic.gov.br>; Paulo Victor Vigneron Turra Bastos <Paulo.Bastos@mdic.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento_Pregão Eletrônico nº 5/2018

À Coordenação de Atividades Auxiliares,

Fazemos referência ao Pregão Eletrônico nº 5/2018, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos, nas categorias de ascensorista, carregador de móveis, recepcionista, fiscal predial, almoxarife, jardineiro, arquivista de documentos, técnico em sonorização e montador de móveis e artefatos semelhantes, sob a forma de execução indireta, por posto de trabalho e sob demanda, para atender o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC e suas unidades administrativas localizadas no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Solicitamos exame e manifestação dessa unidade demandante, com relação aos questionamentos suscitados pela empresa (não identificada), anexo, no que concerne aos aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

Na oportunidade, informamos que o edital foi republicado no dia 17/04/2018 e a data de abertura da sessão está prevista para ocorrer no dia 27/04/2018.

Comunicamos ainda que o Edital e demais informações correlatas estão disponíveis no processo nº 52007.100290/2017-81, bem como no [site do MDIC](#).

Atenciosamente,

André Cordeiro Lopes

Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coord. de Compras e Proc. Licitatórios
Serviço de Proc. de Compras
Tel.: +55 61 2027-8156





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

NOTA INFORMATIVA Nº 24/2018-SEI-COPLI/CGRL/SPOA/SE

PROCESSO Nº 52007.100290/2017-81

INTERESSADO: MDIC

1. ASSUNTO

1.1. Pregão Eletrônico nº 5/2018 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos, nas categorias de ascensorista, carregador de móveis, recepcionista, fiscal predial, almoxarife, jardineiro, arquivista de documentos, técnico em sonorização e montador de móveis e artefatos semelhantes, sob a forma de execução indireta, por posto de trabalho e sob demanda, para atender o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC e suas unidades administrativas localizadas no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. REFERÊNCIAS

2.1. EDITAL Nº 5/2018 - SEI nº 0301992.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 5/2018, publicado nos canais de divulgação, imprensa oficial, jornal de grande circulação e internet (SEI nº 0323733).

3.2. No dia 19 de abril de 2018, uma empresa, não identificada, enviou por correio eletrônico alguns questionamentos acerca de disposições contidas no Edital e seus anexos, conforme listados em SEI nº 0325447.

3.3. O assunto foi avaliado em conjunto com a unidade técnica (Coordenação de Atividades Auxiliares), a qual emitiu posicionamento de esclarecimento às questões suscitadas (SEI nº 0325447).

4. QUESTIONAMENTO E ANÁLISE

4.1. Seguem listados os questionamentos formulados pela empresa, posteriormente, sua respectiva resposta produzida pela unidade técnica do MDIC:

"Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da

- Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

Ante ao exposto, aguardo breve retorno."

4.2. Em alusão aos tópicos correspondentes aos itens de 1 a 28, esclarece-se:

"1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?"

Resposta: Sim, existe a prestação de serviços terceirizados por meio dos Contratos Administrativos nº 12/2016 e nº 14/2015, porém, a proposta de contratação atual considera a necessidade de novos postos. Os postos de

Ascensorista, Carregador de Móveis, Fiscal Predial, Recepção e Almoxarife fazem parte do contrato nº 12/2016 executado pela empresa EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Com relação ao posto de Jardineiro a empresa SOUSA & SILVA SUPERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME fornece o serviço por meio do Contrato Administrativo nº 14/2015. Para os demais postos previstos na licitação atual, descritos no Instrumento Convocatório (técnico de som, arquivista e montador de móveis), não possuímos contratos.

"2. Qual a data término do atual contrato?"

Resposta: O contrato nº 12/2016 tem vigência até o dia 01 de agosto de 2018 e o contrato nº 14/2015 até 19 de setembro de 2018.

"3. Qual a data estimada para início das atividades?"

Resposta: Aproximadamente 35 dias após o término da licitação. Vale ressaltar que o período informado corresponde a um dado estimado, uma vez que os procedimentos para término e início de contratos dependem de decisões administrativas.

"4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?"

Resposta: Não.

"5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?"

Resposta: Não.

"6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?"

Resposta: No contrato nº 12/2016 são 18 (dezoito) funcionários e para o contrato nº 14/2015 apenas 1 (um) funcionário.

"7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?"

Resposta:

Ascensorista - R\$ 1.156,09

Carregador - R\$ 1.156,09

Recepção - R\$ 1.706,84

Fiscal Predial - R\$ 2.111,86

Almoxarife - R\$ 1.706,84

Jardineiro - R\$ 1.655,52

"8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?"

Resposta: Não.

"9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?"

Resposta: O sindicato utilizado pela atual prestadora é o Sindicato dos Serviços. As propostas devem se ater as condições descritas no Edital e seus anexos.

"10. Qual o horário de trabalho dos turnos?"

Resposta: O horário de trabalho compreende o período de 08:00 às 18:00 horas, podendo haver alterações por interesse da administração, conforme o caso.

"11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirão jornadas aos sábados?"

Resposta: Não há jornada 44 horas na atual licitação, os postos foram contabilizados com carga horária de 40 horas ou por diárias.

"12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?"

Resposta: O serviço será executado inicialmente na Esplanada dos Ministérios e na Junta Comercial de Brasília, localizada no Setor Autarquia Sul. Maiores informações sobre o assunto podem ser consultadas no item 7 do Edital.

"13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?"

Resposta: Conforme cada caso, os materiais e suas quantidades estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

"14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?"

Resposta: Os equipamentos previstos estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

"15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?"

Resposta: Não será necessário o fornecimento de mobiliário. Reforçamos que a lista de materiais está disposta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

"16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?"

Resposta: Será necessário o ponto eletrônico com cadastro biométrico, conforme exigências dispostas no subitem 16.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

"17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?"

Resposta: Os uniformes e EPIs estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

"18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?"

Resposta: Esclarecemos que para efeito de elaboração de proposta de preços no certame licitatório, as licitantes interessadas deverão observar o definido no 7 do Edital. Já os custos estimados pela Administração, encontram-se detalhados na planilha de custos e formação de preços no Termo de Referência (Anexo B), Anexo I do Edital do Pregão.

"19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?"

Resposta: O preposto deve acompanhar o contrato e eventualmente comparecer ao local de trabalho, inclusive para garantir a fiel execução dos serviços na forma definida no Termo de Referência e Minuta de Contrato, Anexos I e IV do Edital respectivamente.

"20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?"

Resposta: Na estimativa de preços da administração não foram cotados valores para preposto residente no MDIC.

"21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos

serviços?"

Resposta: Não, porém deverá estar à disposição da administração conforme condições definidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

"22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?"

Resposta: Não há definição de postos 12 por 36 nesta licitação.

"23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?"

Resposta: Esta contratação ainda está balizada pela IN 2/2008 do MPOG, conforme informação contida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2018.

"24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?"

Resposta: Sim, as propostas de preço deverão ser apresentadas conforme exigências contidas no item 7 do Edital.

"25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?"

Resposta: Sim, reiteramos que a forma de apresentação das propostas de preços estão definida no item 7 do edital.

"26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?"

Resposta: As condições de reajuste estão definidas na cláusula sétima da minuta de contrato, Anexo IV do edital.

"27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?"

Resposta: As condições de repactuação estão definidas na cláusula sétima da minuta de contrato, Anexo IV do edital.

"28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?"

Resposta: A visita técnica será facultativa, conforme item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.

CONCLUSÃO

5.1. Uma vez prestados os esclarecimentos pertinentes, faremos a comunicação à interessada, bem como disponibilizaremos o assunto por meio do portal eletrônico do MDIC.

5.2. A data para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 5/2018 continua agendada para o dia **27 de abril de 2018, às 10:00 horas.**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CORDEIRO LOPES, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0325450** e o código CRC **E419AFCE**.

Referência: Processo nº 52007.100290/2017-81

SEI nº 0325450

E-mail 5 (0326499)

Data de Envio:

23/04/2018 16:52:28

De:

MDIC/Caixa Institucional de Licitação <licitacao@mdic.gov.br>

Para:

licitacoes.comerc@gmail.com

Assunto:

Nota Informativa nº 24/2018 - Pregão nº 5/2018 - MDIC

Mensagem:

Em resposta à presente solicitação de esclarecimento, informamos que os tópicos suscitados foram objeto de análise conjunta com a área técnica, estando compilada na NOTA INFORMATIVA Nº 24/2018-SEI-COPLI/CGRL/SPOA/SE, que segue para conhecimento de Vossa Senhoria.

Solicitamos confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

André Cordeiro Lopes
Pregoeiro

Anexos:

Nota_Informativa_0325450.html